

## EDITORIAL

Paulo Freire tinha razão ao enunciar que “se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”. Esse processo de transformação também ocorre no âmbito dos direitos humanos fundamentais, pois somente com a educação adequada para consciência dos direitos e deveres em sociedade é que o indivíduo compreende a importância dos métodos alternativos de resolução do conflito, mediação e acesso à justiça.

Todas estas temáticas estão abordadas nesta revista, que é dividida em duas seções, uma dedicada aos direitos fundamentais sociais e a outra aos direitos fundamentais individuais e coletivos.

Na seção dos direitos fundamentais sociais os artigos intitulados “Métodos alternativos de resolução de conflitos e a problemática do acesso a justiça em face da cultura do litígio” e “A mediação como direito fundamental e acesso à justiça” deixam clara a importância do tratamento do conflito através da cultura da paz e do respeito à construção de uma sociedade fraterna. Ao longo da modernização da convivência social, foi repassado ao Poder Judiciário, mediante processo previamente disposto em lei, o dever de dizer o direito, de sentenciar e fazer cumprir suas decisões. Os processos, entretanto, formais por natureza, têm linguagem técnica, ritualística própria e, por consequência, afastam as partes envolvidas da compreensão de suas querelas e dos resultados atingidos. Não

é incomum, nos processos litigiosos, não se atender às perspectivas da vítima e do ofensor, não ouvi-los qualificadamente, com o intento de diminuir os danos causados e melhor dimensionar a dor provocada, notadamente com o olhar mais atento no porvir, na pacificação social. Assim, a mediação revela-se, de fato, um importante instrumento para materialização do acesso à justiça.

Na seção dedicada aos direitos individuais e coletivos destaca-se o artigo “Empresas transnacionais, capitalismo humanista e solidariedade”, que demonstra a regulação das empresas transnacionais à luz do capitalismo humanista. Decerto, o surgimento de empresas transnacionais traz a necessidade de atendimento da função social da empresa com o fito de garantir a observância dos direitos humanos.

Logo, com enorme satisfação e expectativa apresento o novo número da revista Interfaces Científicas – Direito, sua décima quinta edição.

Agradecemos aos colaboradores (as) autores, pareceristas, tradutores, editores, secretaria, Conselho Editorial e Conselho Consultivo, Diretoria a publicação deste número e sua continuidade.

Tenham uma excelente leitura

**Clara Cardoso Machado Jaboorandy**